



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## DECRETO Nº156/2024

DISPÕE SOBRE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

**WELLINGTON VIZENTINI**, Presidente da Câmara Municipal de Linhares, no uso das atribuições legais que lhe foram concedidas.

### DECRETA:

**Art.1º.** Os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Linhares deverão obedecer a ordem cronológica de seus respectivos vencimentos.

**Art.2º.** Os pagamentos decorrentes de despesas oriundas da modalidade de dispensa cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art.24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura.

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 11 de NOVEMBRO de 2024.

**WELLINGTON VIZENTINI**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares